



**ATA Nº 002 DA REUNIÃO CONJUNTA ENTRE O COMITÊ DE  
INVESTIMENTOS E O CONSELHO CURADOR DO PREVINA**

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às treze horas, reuniram-se ordinariamente, na Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina, os membros do Comitê de Investimentos: Bruno, Josenildo, Edna, Wagner, Hugo, Leandro, Marcos e Rodrigo; do Conselho Curador: Jaqueline, Valéria, Rita de Cássia, Kelly e Mara. Ao dar as boas-vindas e reforçar os desejos de um ano de prosperidade a todos, o Gestor Bruno antes de apresentar as pautas do dia realizou a leitura da ata da reunião anterior, e trouxe ao conhecimento do CC um esboço do que foi o ano de 2019. Apresentou as sugestões de aplicações dos repasses do mês de Dezembro/2019 e do 13º, aproveitando o ensejo para também retratar o desenquadramento passivo ocorrido nos fundos de ações, temas que pautaram a reunião. Em seguida detalhou uma vez mais a carteira do instituto, que obteve performance de 16,9% frente a uma meta de 9,89%, nesta mesma linha destacou a composição sugerida pela Empresa Crédito e Mercado na data de hoje, que permanece no formato da orientação enviada no final de Dezembro, salientando a proximidade da carteira do Previna com a proposta pela consultoria. Neste momento retomando o tópico do desenquadramento passivo na renda variável, Artigo 8º, Inciso II, Alínea " a ", debatido pelo Comitê, o Gestor comentou os efeitos legais sobre esta atuação, que não geram sanções ao Previna devido o seu caráter passivo, em suma o desenquadramento posto à mesa é fruto dos excelentes rendimentos obtidos no mês de Dezembro de 2019, foi explicado que com os aportes dos repasses mensais, o valor global da carteira aumentará, resultando no reenquadramento automático do segmento. Ressaltou ainda que segundo a legislação, o prazo máximo para o reenquadramento é de 180 dias e que o comitê ficará vigilante durante este período, para novas providências, se for o caso. Em se tratando dos aportes o Conselho Curador de forma unânime referendou a sugestão do Comitê ficando os repasses do 13º destinados para aplicar no fundo CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2ª- CNPJ 14.386.926/0001-71 e o repasse do mês de dezembro será destinado para a composição da taxa de administração para o ano de 2020. Por fim os membros do comitê de investimentos informaram ao conselho curador que elaborarão nota explicativa sobre a realocação ocorrida no final do mês de dezembro de 2019, para compor balanço anual. Não havendo mais nada a tratar a



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

reunião foi encerrada às 14 horas e 13 minutos, dela lavrando-se a presente ATA,  
que após leitura e aprovação será assinada pelos membros participantes.

Edna Chulli  
Diretora Presidente  
Certificação CPA-10

Wagner Brandão da Cunha  
Diretor Financeiro  
Certificação CPA-20

Bruno Alves de Sales  
Gestor do Comitê  
Certificação CPA-20

Josenildo do Nascimento  
Membro Comitê- titular  
Certificação CPA-10

Rodrigo Aguirre de Araujo  
Membro Comitê -titular  
Certificação CPA-20

Marcos Daniel Santi  
Membro Comitê-suplente

Leandro Domigues  
Membro Comitê-suplente

Hugo Vinicius dos Santos Yano  
Membro Comitê -suplente

Jaqueline Hernandez Dorce  
Pres. do Conselho Curador

Edna Valeria Diniz Motta de Araujo  
Vice-Pres. do Conselho Curador

Kelly Cristina de Souza Campos Borba  
Membro Conselho Curador

Rita de Cassia de Souza Oliveira  
Membro do Conselho Curador

Mara Silvia Osorio Castilho  
Membro Conselho Curador